

PARECER JURÍDICO

EMENTA: Projeto de Lei nº 251/2021.

"Declara como patrimônio Artístico e Cultural de natureza imaterial do município de Santa Cruz do Capibaribe/PE A QUADRILHA DA SULANCA e dá outras providências".

I – DA SOLICITAÇÃO

Foi solicitado pela Comissão de Legislação e Justiça, um parecer jurídico acerca do Projeto de Lei nº 251/2021, conforme ementa acima.

Tal Projeto de Autoria do Vereador Julio César Gomes de Oliveira, com o objetivo de verificação de legalidade e constitucionalidade vem à CLJ.

II – DA LEGALIDADE DO PROJETO

O texto em si, declara como patrimônio Artístico e Cultural de natureza imaterial do município de Santa Cruz do Capibaribe/PE A QUADRILHA DA SULANCA e dá outras providências.

Não vislumbrando qualquer ilegalidade à regular tramitação normal deste projeto.

III – CONCLUSÃO

Pelo exposto, conclui-se que o Projeto de Lei nº 251/2021, TEM legalidade para prosseguir.

É o PARECER.

Santa Cruz do Capibaribe, 15 de março de 2022.


Bel. ANTONIO GOMES VASCONCELOS MENEZES

Assessor Jurídico– OAB/PE 790-A


Dr. Antônio Gomes V. Menezes
Advogado
OAB-PE 790-A / OAB-PB 10.815